



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 022, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas para a manutenção do serviço da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural e da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (Emater/RS-Ascar), no Município de Lajeado.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas para a manutenção do serviço da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural e da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - EMATER/RS - ASCAR, através do escritório municipal, assumindo as seguintes obrigações:

I - ceder espaço físico, próprio ou locado, em condições apropriadas para a instalação e funcionamento do escritório municipal da EMATER/RS- ASCAR;

II - efetuar o pagamento das taxas de água e luz do espaço cedido;

III - fornecer mobiliário, conforme relação quantitativa e qualitativa previamente apresentada e aprovada pelo Município e EMATER/RS-ASCAR;

IV - fornecer linha telefônica e acesso à internet para uso da EMATER/RS;

V - disponibilizar apoio administrativo à execução dos serviços;

VI - assegurar a realização dos serviços de limpeza e higiene nas dependências físicas do escritório municipal da EMATER/RS-ASCAR;

VII - custear os eventuais impostos, taxas, emolumentos e demais ônus que venham a recair sobre o imóvel em que estará sediado a EMATER/RS-ASCAR, bem como, quanto aos serviços prestados pela entidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA  
20.608.0009.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA

20.606.0009.2264 - Manutenção da Agricultura

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GLÁUCIA SCHUMACHER**  
**PREFEITA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2026**

Expediente: 434/2026

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a custear despesas destinadas à manutenção dos serviços prestados pela Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural e pela Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – EMATER/RS-ASCAR, por meio do escritório municipal em Lajeado.

Cabe destacar que, historicamente, o vínculo do Município de Lajeado com a EMATER/RS-ASCAR se dava por meio de convênio autorizado pela Lei Municipal nº 6.633/2001, no qual a infraestrutura fornecida pelo Município figurava como contrapartida à mão de obra técnica qualificada fornecida pela instituição. Com a atualização das normas de contratação pública, o vínculo passou a ser formalizado por meio de contrato de prestação de serviços, o que exige a presente adequação legislativa para a manutenção dos compromissos de suporte operacional já existentes.

No exercício de 2025, o investimento do Município na manutenção da estrutura do escritório municipal da EMATER/RS-ASCAR totalizou aproximadamente R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Esse montante reverteu em benefícios diretos e significativos para a economia local, considerando que a EMATER, além da prestação de assistência técnica à produção rural, é peça fundamental na execução de políticas públicas.

A instituição tem atuado no desenvolvimento do Município por meio de diversas atividades, dentre as quais destacam-se:

**Feiras do Produtor:** a EMATER atua em parceria com a Associação dos Feirantes de Lajeado na organização da Feira do Produtor do Centro, da Feira de Orgânicos e da Feira do Peixe Vivo;

**Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS):** no âmbito da assistência técnica e social, foram atendidas 364 famílias, com 2.744 atendimentos ao longo do ano de 2025;

**Recuperação da Fertilidade do Solo (Convênio nº 1340/2024):** a EMATER atuou como órgão fiscalizador e responsável técnico pela inscrição dos produtores, viabilizando a injeção de R\$ 203.817,98 (duzentos e três mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) nas propriedades rurais do Município, para recuperação de áreas agrícolas afetadas pelas enchentes;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Programa Terra Forte:** em Lajeado, o programa estadual habilitou 16 unidades produtivas familiares a receberem R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, para execução de projetos agrícolas, totalizando R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) repassados diretamente aos produtores rurais. O programa é executado e fiscalizado pelos técnicos da EMATER;

**PAA (Programa de Aquisição de Alimentos):** entre 2024 e 2025, o programa movimentou R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) em produtos adquiridos da agricultura familiar, atendendo 14 entidades da rede de assistência social;

**PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar):** a EMATER articula a produção rural com a demanda escolar, elaborando projetos técnicos e planejando a produção conforme a sazonalidade. Em 2025, a execução do PNAE estadual e municipal em Lajeado somou R\$ 920.095,65 (novecentos e vinte mil, noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), beneficiando escolas e agricultores familiares.

Como se observa, a atuação da EMATER/RS-ASCAR em Lajeado mostra-se extremamente benéfica para o Município, razão pela qual é imprescindível viabilizar a continuidade do contrato firmado entre o ente público e a instituição.

Ante o exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

**LAJEADO, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER**  
**PREFEITA**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3HFK.JLOH.0EHF.IGJH

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER (CPF 760.273.410-68) em 20/02/2026 14:08

Verifique a autenticidade em [www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao](http://www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao) com a chancela  
3HFK.JLOH.0EHF.IGJH